



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 11062021083040

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 250 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 211/2021

Código de classificação: 023.167

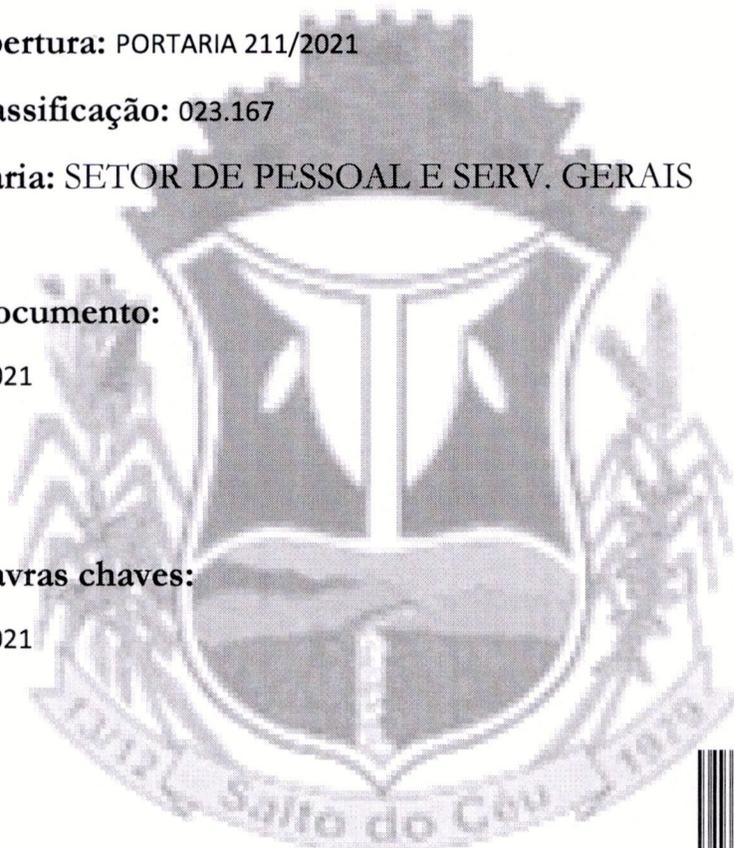
Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 211/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 211/2021



11062021083040

Criado em 07/06/2021

Referência de período 07/06/2021 a 07/06/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 211/2021

DE 07 DE JUNHO DE 2021

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado e Protocolado em 07 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA**, Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 Junho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO**

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2011/2016 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado e Protocolado em 07 de Junho de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE**, Cargo Efetivo de **Monitora Infantil**, lotada a Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer, atualmente exercendo o Cargo Comissionado de **Assessora do Sistema APLIC**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. , referente ao período aquisitivo 2011/2016, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 211/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

PORTARIA N.º 211/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado e Protocolado em 07 de Junho de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA**, Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

JURÍDICO**LEI N° 678, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para inclusão de programa e ação (projeto/atividade) na Lei Municipal nº 599/2017 - PPA 2018/2021 e nas Leis nº 658 e 670/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 599/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, o programa, departamento e ações, conforme segue:

Programa:0045 – Turismo

Objetivo:Promover ações sustentáveis que visem melhorar a infraestrutura e desenvolvimento de produtos turísticos do município, no intuito de fomentar o potencial turístico urbano e rural, e por consequência fortalecer a economia local bem como atrair novos investimentos.

Justificativa:Necessidade de criação de mecanismos para fomentar a exploração de forma sustentável do potencial turístico do município.

Público Alvo:População em Geral / Turistas / Investidores

Órgão: 04 –Secretaria Mun. Educação, Cult. Desporto e Lazer

Unidade: 06 –Departamento de Turismo

Função: 23 –Comércio e Serviços

Sub-Função:695 – Turismo

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.126 – MEDT	2	Manutenção e Encargos do Depto de Turismo	Departamento de Turismo	Mês	07	10.000,00
1.152	01	Construção de Portal Turístico	Departamento de Turismo	M2	-	405.000,00

REQUERIMENTO

PARA: Mauto Teixeira Espíndola
EXMo. PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Eu, TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA, brasileira, Solteira, portador do RG nº 20261632/MT e do CPF 040.023.351-78, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença premio referente ao período aquisitivo 2015/2020, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°.

Salto do Céu - MT, 07 de Junho de 2021.

Tanayara Cristina Silva Souza
TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

*Recebi em
07/06/2021
MTEspíndola*